



**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL  
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO**

**PORTARIA Nº 494, DE 9 DE MAIO DE 2017**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 00240.000001/0119-92 sob o NUP 44011.002643/2017-91 e Documento SEI nº 0028070, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano Baxter CD, CNPB nº 2010.016-56, administrado pelo Multiprev Fundo Múltiplo de Pensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

**PORTARIA Nº 506, DE 10 DE MAIO DE 2017**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44000.004202/1994-78 sob o comando SEI nº 44011.003365/2017-99, resolve:

Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Brumado Talco S/A., CNPJ nº 24.809.672/0001-00, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios MAGNUS, CNPB nº 1989.0009-83, administrado pela BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CIRCULAR Nº 550, DE 10 DE MAIO DE 2017**

Altera a Circular SUSEP n.º 535, de 28 de abril de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei Nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 e no art. 36, alíneas "b", "c", "g", "h" do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.605956/2017-64, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 15 da Circular Susep nº 535/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Os planos de seguro de pessoas não poderão conter coberturas não enquadradas nos ramos dos Grupos Pessoas Coletivo (09), Pessoas Individual (13) ou Pessoas EFPC (22), na forma do anexo I desta Circular." (NR)

Art. 2º Alterar o artigo 22 da Circular Susep nº 535/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. A contabilização das coberturas pertencentes aos Grupos Pessoas Coletivo (09), Pessoas Individual (13) e Pessoas EFPC (22) deverá ser efetuada observando-se os seguintes critérios:" (NR)

Art. 3º Incluir as alíneas h), i) e j) no inciso VI do artigo 22 da Circular Susep nº 535/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. ....

(...)

h) as coberturas de seguro por invalidez de participante de EFPC e de seguro por morte de participante ou assistido de EFPC deverão ser contabilizadas no Ramo Vida do Grupo Pessoas EFPC (2293);

i) a cobertura de sobrevivência de assistido de EFPC deverá ser contabilizada no Ramo Sobrevivência de assistido do Grupo Pessoas EFPC (2201);e

j) as coberturas de fluxo biométrico - EFPC e índice biométrico - EFPC deverão ser contabilizadas nos respectivos Ramos do Grupo Pessoas EFPC (2202 e 2203)" (NR)

Art. 4º Incluir no Anexo I da Circular Susep nº 535/2016, o Grupo 22 (Pessoas EFPC) com os ramos Vida, Sobrevivência de Assistido, Fluxo Biométrico e Índice Biométrico, conforme tabela a seguir:

Grupo	Nome do Grupo	Identificador do Ramo	Nome do Ramo
22	Pessoas EFPC	93	Vida
22	Pessoas EFPC	01	Sobrevivência de Assistido
22	Pessoas EFPC	02	Fluxo Biométrico
22	Pessoas EFPC	03	Índice Biométrico

Art. 5º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

**Ministério da Integração Nacional**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**PORTARIA Nº 13, DE 12 DE MAIO DE 2017**

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Itaporanga/PB, cujo objeto é a Construção de Açude Público Cantinho, na zona rural do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**PORTARIA Nº 60, DE 11 DE MAIO DE 2017**

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Tapauá	Inundações - 1.2.1.0.0	014	20/04/17	59051.003564/2017-06
BA	São Félix do Coribe	Estiagem - 1.4.1.1.0	984	24/04/17	59051.003597/2017-48
MG	Bandeira	Estiagem - 1.4.1.1.0	09	31/03/17	59051.003588/2017-57
RS	Santo Augusto	Enxurradas - 1.2.2.0.0	3.839	03/05/17	59051.003594/2017-12
SE	Amparo de São Francisco	Estiagem - 1.4.1.1.0	042	25/04/17	59051.003592/2017-15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

**Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 770, DE 9 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao acompanhamento do 2º Trimestre da Experiência-Piloto em Teletreabalho do Ministério da Justiça e Segurança Pública, pelo Comitê Gestor do Teletreabalho, referente ao período de 1º de dezembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHELIPPE TOLEDO PIRES DE OLIVEIRA

ANEXO

Unidade	Processo SEI	Servidor(a)	Período aferido
Comissão de Anistia	08802.000839/2016-90	Patrícia Rodrigues da Silva Gomes	1º/12/2016 a 28/2/2017
	08802.001382/2016-31	Renata Alves Neres Nogueira	1º/12/2016 a 28/2/2017
	08802.000839/2016-90	Winston Barbosa do Nascimento	1º/12/2016 a 28/2/2017
	08802.000819/2016-19	Lorena das Neves Chaveiro	1º/12/2016 a 28/2/2017
Consultoria Jurídica	08003.000653/2016-46	Maria Angélica Leite Pereira de Moraes	1º/1 a 28/2/2017
	08003.000446/2016-91	Paula Regina Montenegro Generino de Andrade	1º/12/2016 a 28/2/2017
	08003.000447/2016-36	Liliani Regina Martins Marçal	1º/12/2016 a 28/2/2017
		Vitor Joaquim Viena da Silva	1º/12/2016 a 28/2/2017
		Antônio Augusto Machado de Freitas Maciel	1º/12/2016 a 28/2/2017
		Danielle Cristina Fonseca Lovatto	1º/12/2016 a 28/2/2017
		Marcela Bianchi Storti Gonçalves	1º/12/2016 a 28/2/2017
	08003.000444/2016-01	Andréa de Andrade Pedrosa	1º/12/2016 a 28/2/2017
		Erika de Souza Freitas	1º/12/2016 a 28/2/2017
		Giovanna Thieme Barros Vieira	1º/12/2016 a 28/2/2017
		Jainara Cristine Loiola de Sousa	1º/12/2016 a 28/2/2017
		Rafaela Maia Valença	1º/1 a 28/2/2017
Secretaria Executiva	08000.020552/2016-11	Rosilda de Oliveira Lira	1º/12/2016 a 28/2/2017
	08004.000275/2016-91	Patrícia de Jesus Ferreira Costa	1º/12/2016 a 28/2/2017
		Amanda de Souza Pinheiro	1º/12/2016 a 28/2/2017
		Danielle Alves de Brito	1º/12/2016 a 28/2/2017
Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania		Marcelo Moreira Pacheco Savino	1º/12/2016 a 28/2/2017
	08007.002259/2016-11	Mylene Ozório Corrêa Fernandes	1º/12/2016 a 28/2/2017
	08007.004491/2016-85	Igor Excalibur de Araújo Pereira	1º/12/2016 a 28/2/2017
	08026.000388/2016-38	Carlos Eugenio Rezende e Silva	1º/12/2016 a 28/2/2017
	08018.004061/2016-34	Thiago Pires Oliveira	1º/12/2016 a 28/2/2017
	Tatiana Erhardt dos Santos	1º/12/2016 a 28/2/2017	

	08018.005625/2016-56	Déborah Cristina Coêlho de Oliveira Machado	1º/12/2016 a 28/2/2017
		Hérlia Maria Alves Barbosa	1º a 31/12/2016
		Ismael Silva Macedo	1º/12/2016 a 28/2/2017
		José Augusto Tomé Borges	1º/12/2016 a 28/2/2017
Secretaria Nacional de Segurança Pública	08020.005779/2016-07	Joab Santos Pereira	1º/12/2016 a 28/2/2017
	08020.005735/2016-79	Maiza Garrido de Sousa	1º/12/2016 a 28/2/2017
Secretaria de Assuntos Legislativos	08027.000670/2016-13	Afonso Oliveira de Almeida	1º/12/2016 a 28/2/2017
		Leonardo Belvino Póvoa	1º/12/2016 a 28/2/2017

\* Foram inscritos 34 (trinta e quatro) servidores nesta etapa avaliativa, entre 1º de dezembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, e todos alcançaram a meta de desempenho pactuada com a Unidade.

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA  
ECONÔMICA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL PROCESSUAL**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
Em 2 de maio de 2017

Nº 137 - Submeto a minuta final de Resolução anexa (nº SEI 0330064), que trata do novo Código de Conduta dos servidores do Cade, com base nas leis (inserir), à aprovação do Plenário. Uma vez aprovada, deve a minuta ser transformada em Resolução e ser publicada e disponibilizada no sítio eletrônico do Cade.

GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO  
Interino

**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL**  
Em 11 de maio de 2017

Nº 574 - Processo Administrativo nº 08700.008751/2015-83. Representante: Agência Nacional de Transportes Aquaviários. Representados(as): Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso de Belém e Vila do Conde, Alunorte Alumina do Norte do Brasil S.A., Amazon Logistics Ltda., BF Fortship Agência Marítima Ltda., Majonav Navegação Ltda., Marcelino Cavalcante da Silva, Pelágio Araújo de Carvalho, Paul Stathis e Ricardo de Andrade Fernandes. Advogados(as): Leonardo Maniglia Duarte, Thadeu de Jesus e Silva, Fernando Oliveira, Cristiane Machado da Silva e outros(as). Acolho os pedidos dos Representados Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso de Belém e Vila do Conde, BF Fortship Agência Marítima Ltda. e Majonav Navegação Ltda, que solicitam a remarcação das oitivas das testemunhas intimadas no Despacho SG nº 532/2017. As oitivas das testemunhas Flávio Seixas Holanda, Ronaldo Lopes de Assunção, Renato Freitas de Miranda, Raimundo Carlos da Costa Feio, Otílio Nélio da Conceição e Carlos Roberto Frisou, ocorrerão no dia 22 de junho de 2017, respectivamente às 10h00min, 11h00min, 14h00min, 15h00min, 16h00min e 17h00min e a das testemunhas Nelson da Conceição Nunes Aires, Sergio Paulo Perrucci de Aquino e Alexandre da Silva Carvalho no dia 23 de junho de 2017, respectivamente às 15h00min, 16h00min e 17h00min, todas no seguinte endereço: SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, Brasília, DF CEP 70770-504. Ficam todos os Representados intimados da remarcação das oitivas acima indicadas.

Nº 599 - Ato de Concentração nº 08700.001346/2017-04. Requerentes: Brest International LP e Instituto Bioquímico Indústria Farmacêutica Ltda. Advogados: Joyce Ruiz Rodrigues Alves, Ana Carolina Turato Carnevalheira e outros. Acolho o Parecer Técnico nº 12/2017/CGAA2/SGA1/SG, de 12 de maio de 2017 e, com fulcro no § 1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à esta decisão, inclusive como sua motivação. Assim, decido pela aprovação, sem restrições, do referido ato de concentração, nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº 12.529/11.

Nº 600 - Ato de Concentração nº 08700.002551/2017-89. Requerentes: Orion US Holdings 1 L.P. e TerraForm Global, Inc. Advogados: Barbara Rosenberg, Leonardo Maniglia Duarte e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 601 - Ato de Concentração nº 08700.002450/2017-16. Requerentes: Notre Dame Intermédica Saúde S.A, Hospital e Maternidade Nova Vida Ltda., Med Vida Assistência Médica Hospitalar Ltda. e Nova Vida Assistência Médica Hospitalar Ltda. Advogados: Cristiane Saccab Zarzur e Marcos Pajolla Garrido. Decido pela aprovação sem restrições.

KENYS MENEZES MACHADO  
Substituto

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE  
DE SEGURANÇA PRIVADA**

**ALVARÁ Nº 1.969, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/21949 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RIO HOTEL BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 20.864.251/0001-21 para atuar no Rio de Janeiro.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**ALVARÁ Nº 2.007, DE 20 DE ABRIL DE 2017**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/22011 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 87.020.517/0001-20 para atuar no Rio Grande do Sul com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 893/2017 (CNPJ nº 87.020.517/0001-20) e nº 894/2017 (CNPJ nº 87.020.517/0002-01).

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**ALVARÁ Nº 2.056, DE 26 DE ABRIL DE 2017**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/16807 - DPF/SOD/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa METALURGICA SCHADEK LTDA, CNPJ nº 60.851.417/0001-90 para atuar em São Paulo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**ALVARÁ Nº 2.094, DE 26 DE ABRIL DE 2017**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/23944 - DPF/ANS/GO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RIO VERMELHO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 12.149.165/0001-09 para atuar em Goiás.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**ALVARÁ Nº 2.169, DE 3 DE MAIO DE 2017**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/18837 - DPF/NRI/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa REDENÇÃO SEGURANÇA PRIVADA 2013 EIRELI, CNPJ nº 13.016.503/0001-05, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Da empresa cedente TRANSEXPRESS VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/A., CNPJ nº 04.086.371/0001-99:

18 (dezoito) Revólveres calibre 38  
2 (duas) Pistolas calibre .380  
10 (dez) Espingardas calibre 12

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

70 (setenta) Munições calibre .380  
160 (cento e sessenta) Munições calibre 12  
240 (duzentas e quarenta) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**ALVARÁ Nº 2.183, DE 3 DE MAIO DE 2017**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/17995 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 67.668.194/0001-79, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 844/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**ALVARÁ Nº 2.196, DE 4 DE MAIO DE 2017**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/17718 - DELESP/DREX/SR/DPF/RN, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PESCADOS FISH LTDA, CNPJ nº 03.097.776/0001-60, sediada no Rio Grande do Norte, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
3 (três) Revólveres calibre 38  
54 (cinquenta e quatro) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**ALVARÁ Nº 2.198, DE 4 DE MAIO DE 2017**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/25817 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROFORTE SA TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 00.116.506/0013-02, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
4158 (quatro mil e cento e cinquenta e oito) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**ALVARÁ Nº 2.232, DE 5 DE MAIO DE 2017**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/20524 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ACAPULCO SEGURANÇA EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.858.299/0001-27, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 868/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**ALVARÁ Nº 2.270, DE 5 DE MAIO DE 2017**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/16651 - DPF/SOD/SP, resolve: